



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
"PROF. ANTONIO JOSÉ FALCONE"
RUA DO ROSÁRIO, 272 - CENTRO - CEP. 13400-180
PIRACICABA - SP FONE: (019) 3422 00 96

ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: DECRETO Nº 32749/90 DE 19/12/90
ATO LEGAL DE FUNCIONAMENTO PARECER CEE 423/91 E PARECER CEE 1274/91

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Nome do aluno VINICIUS MUNIZ RODRIGUES
RG 56.625.145-0/SP Data de Nascimento 15 de novembro de 1999
Naturalidade Piracicaba - SP Nacionalidade Bras.

LEI FEDERAL Nº 9394/96

DISCIPLINA	ESTABELECIMENTO	LOCALIDADE	DATA	AV. SÍNTESE	EX. VALIDAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	05/11/21	7,0	—
INGLÊS	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	20/10/21	8,0	—
ARTE	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	28/10/21	7,0	—
EDUCAÇÃO FÍSICA	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	06/06/18	Disp.	—
HISTÓRIA	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	09/11/21	8,0	—
GEOGRAFIA	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	16/11/21	8,0	—
FILOSOFIA	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	13/10/21	6,0	—
SOCIOLOGIA	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	12/11/21	9,0	—
MATEMÁTICA	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	29/11/21	7,0	—
FÍSICA	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	26/11/21	8,0	—
QUÍMICA	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	23/11/21	7,0	—
BIOLOGIA	CEEJA PROF. ANTONIO J. FALCONE	PIRACICABA - SP	19/11/21	8,0	—

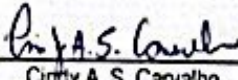
OBS: 1 - O aluno concluiu o Ensino Fundamental no ano de 2014 na(o) E.E. "Edson Rontani" em Piracicaba/SP
2 - Certificado expedido conforme termo nº 9649 lavrado à página nº 38 do livro nº 36 em 29/11/21
3 - Um asterisco indica que a disciplina foi eliminada via Exames Supletivos de Estado
4 - Dispensado em Educação Física nos termos do inciso I, § 3º do artigo 26 da Lei 10.793/2003
5 - Exame de Validação: Resolução 147 de 02/09/2002; Deliberação CEE 14/2001
6 - Rendimento Escolar: Resolução SE 61 de 24/09/2007 - DOE de 25/09/2007
7 - A partir de 17/11/2009 de acordo com o Decreto 55.047 de 16/11/2009 a Escola passou a denominar-se CEEJA

CERTIFICADO

O Diretor do CEEJA "PROF. ANTONIO JOSÉ FALCONE" de acordo com os termos do inciso VII, artigo 24 da Lei 9394/96, CERTIFICA que o aluno concluiu o ENSINO MÉDIO no ano letivo de 2021, estando apto ao prosseguimento de estudos no ENSINO SUPERIOR.

DATA

29/11/21


Círcy A. S. Carvalho
RG. 45.000.143-X
Gerente de Organização Escolar


Angelo Manoel Cobra
RG. 17.668.142
Diretor de Escola

RESOLUÇÃO SE Nº 25/81 - Artigo 3º, § 4º

Fundamental Legal: Res. SE nº 108 de 25 publicada no DOE de 26/06/02	Nº de Registro da Publicação:	Endereço eletrônico: https://sed.educacao.sp.gov.br Concluintes - Consulta Pública	OBSERVAÇÕES	ASSINATURA
--	-------------------------------	---	-------------	------------